



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0439/2013

Em 18 de março de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 234/13**, de autoria do Vereador **RODRIGO BUCHECHINHA**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos na via indicada, contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Trata-se de via pública com largura de 10,00 metros, com estacionamento permitido do lado dos imóveis com numeração par, localizada no Distrito Industrial, com baixo fluxo de pedestres e os cruzamentos sinalizados com placas R1 - pare. Há uma distância de aproximadamente 80 metros do local indicado, foi implantado no exercício de 2012, conjunto semaforico, reduzindo a zero o número de acidentes.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal